

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
PARQUE RIO SÃO LOURENÇO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Juquitiba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 189 de 6 de junho de 2011, que outorga
autorização à Associação Cultural Parque Rio São Lourenço
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Juquitiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente